



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Museu Universitário de Arte

Rua Coronel Manoel Alves, 309 - Bairro Fundinho, Uberlândia-MG, CEP 38400-216

Telefone: (34)3231-9121 -



Relatório nº 1/2023/MUNA/DIRIARTE/IARTE

Processo nº 23117.064981/2023-14

Interessado(s): Diretoria de Cultura, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Considerando as normativas estabelecidas no EDITAL PROEXC Nº 159/2023 do processo seletivo de bolsistas de extensão para o "Projeto de Extensão Universitário no Museu Universitário de Artes - MUNA", divulga-se o resultado parcial do processo de seleção. No período de 28/09/2023 a 15/10/2023, foram recebidas, por e-mail, 22 inscrições de discentes da UFU - Campus Santa Mônica, das quais 2 foram indeferidas, pois não cumpriam critérios do edital. De posse das inscrições, foram realizadas as análises do histórico escolar e do currículo de cada candidato. Essa etapa compõe a Primeira Fase do processo de seleção, cuja pontuação máxima perfaz 20 pontos. A análise do histórico escolar levou em consideração o rendimento acadêmico do candidato, a participação em exposições e eventos de arte, bem como a realização de Iniciação Científica ou projetos similares. A esses critérios foram atribuídos valores conforme o item 8.6 do edital. Da mesma maneira, nas avaliações dos currículos dos candidatos foram considerados os critérios listados no referido item 8.6 do edital. Do total de inscritos, 3 candidatos não apresentaram nenhum documento comprobatório junto ao currículo, logo, não pontuaram nesse quesito. Todos os candidatos com as inscrições deferidas participaram da Segunda Fase do processo seletivo, composta por prova teórico-prática, conforme o item 7.2 do edital, cuja pontuação máxima é de 70 pontos. A avaliação da Segunda Fase foi realizada no dia 19/10/2023, iniciando às 14h e com término às 18h. Por fim, os candidatos aprovados na etapa anterior, prosseguiram à Entrevista, sendo ela a Terceira Fase do processo seletivo e com pontuação máxima de 10 pontos, segundo o item 7.3 do edital, a qual ocorreu no dia 27/10/2023 presencialmente no MUnA. Considerando a função pedagógica do museu, as entrevistas foram construídas de modo a ajuizar qualitativamente o impacto das atividades de extensão na formação acadêmica dos estudantes. Dessa forma, avaliou-se o grau de afinidade dos candidatos com a estrutura museológica; o impacto que uma bolsa de extensão poderia ter na vida acadêmica dos estudantes e como os candidatos poderiam contribuir, a partir de seus conhecimentos específicos, para o trabalho no museu. A cada uma dessas respostas foi atribuída nota de 0 a 10, perfazendo assim, a pontuação máxima de 10 pontos. Os pontos da prova teórico-prática somados aos da entrevista constituem 80 pontos. Todas as avaliações foram mediadas pelo coordenador do projeto e seu substituto legal. Quanto à pontuação total, foram atribuídas notas de 0 a 100 para cada candidato e os critérios adotados foram aqueles descritos no item 8.6 do edital. Considerando o exposto no item 8.7 do edital, foram aprovados e classificados aqueles que alcançaram, no mínimo, a média de 60% da pontuação total. A tabela abaixo apresenta o resultado parcial do processo de seleção.

MATRÍCULA	Primeira Fase: Análise documental (Pontuação máxima: 20 pontos)	Segunda Fase Avaliação: Prova Teórico-Prática (Pontuação máxima: 70 pontos)	Terceira Fase: Entrevista (Pontuação máxima: 10 pontos)	Nota Obtida	Resultado
12011ATV036	12,5	48	10	70,5	Aprovado (a)
12011ATV222	12,75	45	10	67,75	Aprovado (a)
11911ATV043	19	38	10	67	Aprovado (a)
12011ATV046	9	46	10	65	Cadastro Reserva
12111ATV016	3,5	51	10	64,5	Cadastro Reserva
12011ATV031	20	42	2	64	Cadastro Reserva
12111ATV030	12,5	47	3	62,5	Cadastro Reserva
12011ATV242	8	42	4	54	Desclassificado conforme item 8.7 do edital
12211ATV202	5	43	5	53	Desclassificado conforme item 8.7 do edital
12111ATV033	11	36	2	49	Desclassificado conforme item 8.7 do edital

Museu Universitário de Arte, Uberlândia, 30 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Freitas Rodrigues, Coordenador(a)**, em 30/10/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4928403** e o código CRC **E97349CD**.

Referência: Processo nº 23117.064981/2023-14

SEI nº 4928403